



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO DIRETOR - CAMPUS PRINCESA ISABEL

RESOLUÇÃO 8/2024 - CD/PI/REITORIA/IFPB

Dispõe sobre a aprovação da Formalização Institucional, a Nível de Campus, do Divergentes - Núcleo de Estudos em Diversidade de Gênero e Sexualidade - Campus Princesa Isabel.

A Presidente do Conselho Diretor do Campus Princesa Isabel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2076/2022-Reitoria, 24/10/2022, publicada no Diário Oficial da União de 25/10/2022,

Resolve,

Art. 1º Aprovar a Formalização Institucional, a Nível de Campus, do Divergentes - Núcleo de Estudos em Diversidade de Gênero e Sexualidade - Campus Princesa Isabel, conforme pareceres e manifestações técnicas no processo nº 23169.000601.2023-08.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data e deve ser publicada em Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

Jordânia de Lucena Cordeiro Accyole
Presidente do Conselho Diretor

Documento assinado eletronicamente por:

■ Jordania de Lucena Cordeiro Accyole, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PI, em 12/11/2024 09:24:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 632453
Verificador: 30c9c8aa54
Código de Autenticação:





Data 11/05/2023 22:06:57	Setor de Origem CAMPUS-PI - NUCA-PI
Tipo Proposta de Norma Interna (Regimentos, Regulamentos, Estatutos, Organograma)	Assunto FORMALIZAÇÃO INSTITUCIONAL, A NÍVEL DE CAMPUS, DO DIVERGENTES - NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE
Interessados Aline de Souza Monteiro, Danielle Cristina Rodrigues Marques, Emanuelle Beserra de Oliveira	
Situação Em trâmite	

Trâmites

- 26/02/2024 10:02
Recebido por: DG-PI: Jordania de Lucena Cordeiro Accyole
- 21/02/2024 22:42
Enviado por: PROEXC-RE: Maria Jose Batista Bezerra de Melo
- 21/02/2024 22:37
Recebido por: PROEXC-RE: Maria Jose Batista Bezerra de Melo
- 20/02/2024 16:01
Enviado por: DAPE-RE: Lucrecia Teresa Goncalves Petrucci
- 11/12/2023 15:10
Recebido por: DAPE-RE: Lucrecia Teresa Goncalves Petrucci
- 15/09/2023 08:31
Enviado por: PRE-RE: Neilor Cesar dos Santos
- 13/09/2023 07:27
Recebido por: PRE-RE: LUCRECIANA DOS SANTOS
- 12/09/2023 21:17
Enviado por: GAB-RE: Katia Cristina Ribeiro Pacheco
- 26/05/2023 15:42
Recebido por: GAB-RE: Yana Gabrielle Chagas Dantas
- 22/05/2023 10:57
Enviado por: DG-PI: Jordania de Lucena Cordeiro Accyole

22/05/2023 10:38
Recebido por: DG-PI: Jordania de Lucena Cordeiro Accyole

21/05/2023 16:01
Enviado por: DGEP-RE: Daniel Vitor de Oliveira Nunes

21/05/2023 15:55
Recebido por: DGEP-RE: Daniel Vitor de Oliveira Nunes

19/05/2023 20:08
Enviado por: DG-PI: Jordania de Lucena Cordeiro Accyole

19/05/2023 20:04
Recebido por: DG-PI: Jordania de Lucena Cordeiro Accyole

12/05/2023 11:32
Enviado por: DDE-PI: Rubens Rodrigues Teles

12/05/2023 11:30
Recebido por: DDE-PI: Rubens Rodrigues Teles

12/05/2023 11:30
Enviado por: NUCA-PI: Rubens Rodrigues Teles

REQUERIMENTO

Prezados, Diretora Geral, Diretor de Desenvolvimento de Ensino, e Conselho Diretor,

O projeto DIVERGENTES - Núcleo de Estudos em Diversidade de Gênero e Sexualidade, realizado desde 2022, teve como objetivos a estruturação do Núcleo de Estudos em Diversidade de Gênero e Sexualidade no campus Princesa Isabel, como forma assegurar que as atividades de ensino, pesquisa e extensão do campus pautem questões referentes às relações de gênero como construção social, utilizando os espaços de ensino e aprendizagem no qual estudantes constroem suas identidades individuais e de grupo.

Assim, durante o período de execução, foram realizadas mediação da discussão de Gênero e Sexualidade no campus, que demonstraram a necessidade de formação continuada e políticas institucionais voltadas para a temática.

Foi também elaborado, pelos membros, o Regulamento do Núcleo Divergentes.

Com vias a fortalecer a discussão da temática no campus, assim como promoção de políticas voltadas para as questões de gênero e sexualidade na escola, nós, membros do projeto, solicitamos a **instituição/criação, a nível de campus, do DIVERGENTES - Núcleo de Estudos em Diversidade de Gênero e Sexualidade**, assim como existem outros núcleos (NEABI, NAPNE, NAPS).


Segue, em anexo, o Regulamento que regerá o núcleo para aprovação do Conselho Diretor e efetivação da solicitação.

Solicitamos encaminhamentos e que nos informem, se há necessidade de outras documentações.

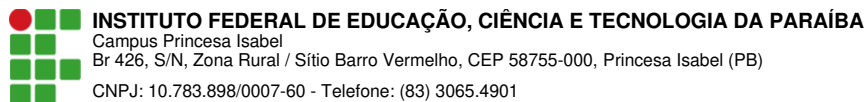
São interessados, também, nesse processo:

Aline de Sousa Monteiro - Servidora Docente
Danielle Cristina Rodrigues Marques - Servidora Docente
Emanuelle Beserra de Oliveira - Servidora Docente
Jose Armando Henrique Batista - Estudante
Denise Silva Pereira - Estudante

Att,

Documento assinado digitalmente
 MARIA LEOPOLDINA LIMA CARDOSO
Data: 25/04/2023 13:49:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Leopoldina Lima Cardoso
Coordenadora do DIVERGENTES



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Requerimento para instituição/criação, a nível de campus, do DIVERGENTES - Núcleo de Estudos em Diversidade de Gênero e Sexualidade

Assunto:	Requerimento para instituição/criação, a nível de campus, do DIVERGENTES - Núcleo de Estudos em Diversidade de Gênero e Sexualidade
Assinado por:	Maria Leopoldina
Tipo do Documento:	Requerimento
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:


- **Maria Leopoldina Lima Cardoso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/05/2023 21:52:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 828733

Código de Autenticação: fd80e84485



	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
	Campus Princesa Isabel - Código INEP: 25282930
	Br 426, S/N, Zona Rural / Sítio Barro Vermelho, CEP 58755-000, Princesa Isabel (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0007-60 - Telefone: (83) 3065.4901

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

FORMALIZAÇÃO INSTITUCIONAL, A NÍVEL DE CAMPUS, DO DIVERGENTES - NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE

Assunto:	FORMALIZAÇÃO INSTITUCIONAL, A NÍVEL DE CAMPUS, DO DIVERGENTES - NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE
Assinado por:	Maria Leopoldina
Tipo do Documento:	Requerimento
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Leopoldina Lima Cardoso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/05/2023 22:10:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 828745

Código de Autenticação: 88d8c18de6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE DO IFPB CAMPUS PRINCESA ISABEL - DIVERGENTES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento visa a criação, a normatização, a organização e o funcionamento do Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade - Divergentes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-Campus de Princesa Isabel.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Divergentes:

I Assegurar que as atividades de ensino, pesquisa e extensão do campus pautem questões referentes às relações de gênero como construção social, utilizando os espaços de ensino e aprendizagem como ambiente de discussão e construção de identidades individuais e coletivas;

II Propor e promover ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática das identidades de gênero e de sexualidade no âmbito da instituição e em suas relações com a sociedade, para o conhecimento e a valorização

de grupos que historicamente sofrem violências por causa de gênero, promovendo a cultura da educação para a convivência, compreensão e respeito da diversidade;

III Promover atividades de ensino, pesquisa, extensão, como seminários, conferências, painéis, simpósios, encontros, palestras, oficinas, cursos e exposições de trabalhos e atividades artístico- culturais voltadas às questões de gênero e de sexualidade;

IV Propor a inclusão das questões de gênero e sexualidade como eixo estruturante do currículo dos cursos ofertados pelo IFPB - campus Princesa Isabel, como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996 a respeito da diversidade e conforme a Lei Federal 14.164/2021, o Decreto Nº 8.727/2016 e a Lei Estadual Nº 10.909/2017;

V Incentivar o desenvolvimento de ações afirmativas como a criação de políticas de cotas voltadas para a representação de gênero, de forma a assegurar a diversidade na ocupação dos espaços da instituição;

VI Promover debates para compreender o gênero como uma categoria de análise histórica e interseccional das relações de poder constituídas e sustentadas pelo discurso hegemônico;

VII Reconhecer e valorizar a diversidade de gênero e a pluralidade sexual, possibilitando a experiência criativa e de manifestação das suas expressões artísticas e culturais;

VIII Contribuir no debate e combate à misoginia no espaço institucional de forma a proteger grupos mais vulneráveis a este tipo de violência;

IX Contribuir com o desenvolvimento das práticas pedagógicas reflexivas, participativas e interdisciplinares, para o enfrentamento das desigualdades de gênero;

X Promover a divulgação das leis que resguardam a população dissidente e que valorizam a diversidade de gênero e a pluralidade sexual;

XI Produzir materiais informativos e educativos que contribuam com a

conscientização local e regional sobre a temática do núcleo;

XII Propor a inclusão de conteúdos sobre educação das relações de gênero nos instrumentos de avaliação institucional, docente e discente do IFPB;

XIII Garantir o cumprimento das normas de direito do uso do nome social no *campus*, de acordo com o Decreto Nº 8.727/2016, a Lei Estadual Nº 10.909/2017 e a RESOLUÇÃO AR 13/2018 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB;

XIV Assegurar a paridade de gênero em cargos institucionais;

XV Propor acolhimento, medidas e ações de intervenção ou mediação no fomento do combate às violências de gênero e de sexualidade e suas formas de manifestação existentes na sociedade;

XVI Promover a cada 2 (dois) anos um encontro/seminário, em parceria com todos os Núcleos de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade da Instituição, com o objetivo de divulgar, socializar e mediar junto à comunidade acadêmica as ações desenvolvidas no fortalecimento dos núcleos;

XVII Incentivar a formação dos servidores para enfrentamento e combate à homofobia e violências de gênero.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade - Divergentes está subordinado à Direção de Desenvolvimento de Ensino e articulado com as Coordenações de Extensão e Pesquisa do campus.

Art. 4º O Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade - Divergentes será formado por servidores(as), estudantes, e membros da comunidade externa que manifestarem interesse de participação a partir de

consulta organizada pela Direção de Desenvolvimento de Ensino do campus, que após a consulta deverá encaminhar os nomes à Direção Geral para emissão de portarias.

§ 1º - O(a) coordenador(a), vice-coordenador(a) e secretário(a) deverão ser servidores(as) efetivos do quadro do IFPB, lotados no campus, e serem escolhidos em reunião entre os(as) integrantes, para um mandato de 2 anos prorrogáveis por mais 2 anos, e encaminhados à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, que deverá encaminhar à Direção Geral os nomes do coordenador(a), vice-coordenador(a) e secretário(a).

Art. 5º No caso de desligamento, afastamento por período superior a seis meses ou renúncia simultânea de todos os membros, será realizada nova investidura para as funções vacantes, de acordo com § 1º do artigo 4º.

Art. 6º Em caso de vacância do coordenador, o vice-coordenador substituirá o coordenador, o secretário substituirá o vice-coordenador.

Art. 7º O Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade - Divergentes deverá lançar uma Consulta de Manifestação de Interesse Semestral à sua comunidade interna para participação no núcleo.

Art. 8º Perderá o mandato o membro do Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade - Divergentes que:

- I Contrariar as disposições legais, regulamentares e regimentais da Instituição;
- II Faltar sem justificativa 3 (três) reuniões consecutivas ou cinco alternadas;
- III Afastar-se do campus por um período superior a 12 (doze) meses;
- IV Renunciar ao cargo.

Art. 9º O Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade - Divergentes deverá reunir-se mensalmente, de forma ordinária, com a maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único O coordenador do Núcleo poderá convocar extraordinariamente os demais membros para reuniões, desde que respeitada

a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 São atribuições do coordenador e vice-coordenador:

- I Coordenar as ações desenvolvidas pelo núcleo;
- II Apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo núcleo;
- III Convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- IV Publicar as ações desenvolvidas pelo núcleo;
- V Responder publicamente pelo núcleo.

Art. 11 São atribuições do secretário:

- I Subsidiar o coordenador em suas atividades;
- II Organizar o cronograma das reuniões e apresentar aos membros do núcleo para aprovação;
- III Providenciar a publicação das atividades do núcleo;
- IV Organizar e manter a guarda do registro das atividades do núcleo;
- V Redigir as atas de reuniões e providenciar a assinatura dos participantes;
- VI Requisitar material necessário para o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo núcleo.

Art. 12 São atribuições dos membros do Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade - Divergentes:

- I Participar das reuniões do Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade - Divergentes quando convocadas ordinariamente e extraordinariamente;
- II Estimular o fomento de ações educativas, no ensino, na pesquisa e na extensão, e promoção de conhecimento científico sobre as temáticas de

gênero e sexualidade;

III Apoiar as iniciativas dos servidores concernentes a projetos voltados à temáticas de gênero e sexualidade;

IV Apresentar projetos e editais voltados ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade - Divergentes;

V Promover a interação entre os campi estimulando a publicação de estudos e pesquisas relacionadas à Diversidade de Gênero e Sexualidade;

VI Propor palestras, seminários, colóquios e debates com a comunidade acadêmica sobre o tema da Diversidade de Gênero e Sexualidade;

VII Incentivar o cumprimento da legislação constante no Decreto Nº 8.727/2016, Lei Estadual Nº 10909/2017, e Resolução AR 1/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, no âmbito acadêmico;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 O campus fornecerá infraestrutura necessária para implantação do Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade - Divergentes, garantindo o suporte administrativo e financeiro, bem como apoiando os trabalhos do núcleo.

Art. 14 Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos em primeira instância pelos membros do Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade - Divergentes, e, em segunda instância, pelo Conselho Diretor do campus, com a participação do Núcleo em caráter consultivo.

Art. 15 O presente regulamento deverá ser revisto a cada 2 (dois) anos, salvo quando houver alterações na lei que trata do tema.

ANEXO I

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Ao Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e Sexualidade -
Divergentes,


Eu, _____, servidor/discente do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFPB, campus
_____, matrícula nº
_____, venho manifestar meu interesse em fazer
parte do Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e de Sexualidade -
Divergentes na categoria de _____
(docente, técnico administrativo ou discente).

Comprometo-me a cumprir as normas desta resolução, bem como suas
eventuais alterações.

Atenciosamente,

Nome

Matrícula

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
	Campus Princesa Isabel - Código INEP: 25282930
	Br 426, S/N, Zona Rural / Sítio Barro Vermelho, CEP 58755-000, Princesa Isabel (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0007-60 - Telefone: (83) 3065.4901

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

REGULAMENTO DO DIVERGENTES - NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE

Assunto:	REGULAMENTO DO DIVERGENTES - NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE
Assinado por:	Maria Leopoldina
Tipo do Documento:	Regulamento
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Leopoldina Lima Cardoso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/05/2023 21:52:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 828746

Código de Autenticação: a0270efb58





Despacho:

Senhores Gestores, 1. Trata de requerimento para instituição/criação, a nível de campus, do DIVERGENTES - Núcleo de Estudos em Diversidade de Gênero e Sexualidade, assim como existem outros núcleos (NEABI, NAPNE, NAPS); 2. Segue, em anexo, o Regulamento elaborado pelos interessados, que regerá o núcleo para aprovação do Conselho Diretor e efetivação da solicitação; 3. Solicitamos encaminhamento para o Conselho Diretor e que nos informem, se há necessidade de outras documentações.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rubens Rodrigues Teles, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, [NUCA-PI](#), em 12/05/2023 11:30:05.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Despacho:

Segue solicitação de criação do núcleo DIVERGENTES para apreciação do conselho diretor do campus.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rubens Rodrigues Teles, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, [DDE-PI](#), em 12/05/2023 11:32:25.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Despacho:

Encaminho para análise dessa reitoria o processo em tela.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jordania de Lucena Cordeiro Accyole, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PI, [DG-PI](#), em 19/05/2023 20:08:22.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Despacho:

Devolvemos os autos para análise. Conforme a Portaria 2628/2019-Reitoria, os Diretores Gerais podem criar comissões internas, inclusive permanentes. Caso não se enquadre em tal disposição, sugiro o encaminhamento dos autos à Magnífica Reitoria para, após deliberação, encaminhar os autos para expedição de portaria, criando o setor, do tipo núcleo na unidade. Ademais, deverá ser informado o setor que ficará hierarquicamente acima do requerido.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Daniel Vitor de Oliveira Nunes, DIRETOR(A) - CD3 - DGEP-RE, [DGEP-RE](#), em 21/05/2023 16:01:09.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Despacho:

Encaminho os autos à Magnífica Reitora. Em virtude da importância da matéria, sugiro que seja feito uma análise junto a procuradoria desse instituto. aguardo um retorno para que a partir da análise feita, o campus continue com as deliberações. Obrigada!

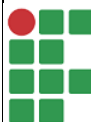
Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jordania de Lucena Cordeiro Accyole, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PI, [DG-PI](#), em 22/05/2023 10:57:21.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



INSTITUTO FEDERAL
Paraíba

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
REITORIA

DESPACHO 695/2023 - REITORIA/IFPB

Em 12 de setembro de 2023.

PROCESSO Nº: 23169.000601.2023-08

INTERESSADO: Aline de Sousa Monteiro/ Danielle Cristina Rodrigues Marques

REFERÊNCIA: FORMALIZAÇÃO INSTITUCIONAL, A NÍVEL DE CAMPUS, DO DIVERGENTES - NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE

Destinatário: Pró-reitoria de Ensino-**PRE**

Senhor Pró-reitor,

O processo epigrafado trata de solicitação para criação de Núcleo de Estudos em Diversidade de Gênero e Sexualidade a nível de Campus, conforme documentos anexo ao processo.

Encaminhamos os autos para orientação ao Campus quanto a formalização de um grupo de estudos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Mary Roberta Meira Marinho

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 12/09/2023 21:17:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 473243

Verificador: 93b8a2359f

Código de Autenticação:



VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Despacho:

Ciente. À DAPE para conhecimento e encaminhamentos. Agradeço. Atenciosamente, Neilor Cesar dos Santos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Neilor Cesar dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRE-RE, [PRE-RE](#), em 15/09/2023 08:31:18.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Despacho:

O presente processo trata do Núcleo de Estudos em Diversidade de Gênero e Sexualidade do Campus Princesa Isabel. Considerando que o referido núcleo está cadastrado na Rede Rizoma, em consonância com a Resolução 96/2021 que regulamenta a Política de Extensão do IFPB; Considerando a importância do trabalho desenvolvido para fortalecer a promoção de políticas voltadas para as questões alusivas a temática; Considerando a documentação apensada ao processo e a natureza da solicitação, encaminhamos a matéria à PROEXC para análise e ulteriores procedimentos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lucrecia Teresa Goncalves Petrucci, DIRETOR(A) - CD3 - DAPE-RE, [DAPE-RE](#), em 20/02/2024 16:01:06.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



Despacho:

Considerando o Despacho SUAP nº 678766 e em concordância com o seu teor, esta Pró-Reitoria entende que o assunto deve ser levado para apreciação no Conselho Diretor do Campus de origem. Assim encaminhe-se o Processo e seus autos à direção do Campus Princesa Isabel para as providências cabíveis.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE, [PROEXC-RE](#), em 21/02/2024 22:42:07.

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.